

EDITAL

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS-PR, instituída pela Lei n.º 17.959/14, CNPJ n.º 24.039.073/0001-55, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>065/2019</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO AMPLA CONCORRÊNCIA LOTES 02 E 04 EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09 h 00 min do dia 04/07/2019</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09 h 30 min do dia 04/07/2019</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 5.551.527,86 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 476010122194163
Elemento da despesa: 33903036
Fonte: 100

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) MAURO MAZEPA GONÇALVES e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 040/2019, servidores do(a) FUNEDS.

E-mail: cplfundes@fundes.pr.gov.br

Telefones: 1-3350-7427

Endereço: Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar – Juvevê – CEP 80030-001, Curitiba-Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**5.1 ESCLARECIMENTOS:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data

fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no email cplfuneas@funeas.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- Enviadas por meio eletrônico cplfuneas@funeas.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- Protocoladas no protocolo do(a) FUNEDAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, localizado(a) no(a) Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar – Juvevê – CEP 80030-001, Curitiba-Paraná. **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do lote**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital, qual seja de 90 (noventa) dias.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 02 e 04 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do Contrato.

8 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

9 ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V - Modelo de Declaração;
Anexo VI - Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

- 2.4.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.4.2** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;
- 2.4.3** estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 2.4.4** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.4.5** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;
- 2.4.6** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.4.7** um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
- 2.4.8** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.4.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.
- 3.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar

Bairro: Juvevê

Cidade: Curitiba-Paraná

CEP: 80030-001

Aos cuidados: Comissão Permanente de Licitações

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

10.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

10.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

10.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n° 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n° 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

12.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativa Funeas

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais OPMEs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) nas especialidades de Ortopedia, Neurologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular e Bucomaxilo para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóits - HRSWAP, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL BUCOMAXILO/ORTOPEDIA – AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	Descrição dos Produtos	CÓDIGO SUS	ITEM GMS	CONS. MÉDIO MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
PLACAS E PARAFUSOS							
1	Parafuso cortical de mini micro, em titânio, no tamanho de 1,5mm.	07.02.03.066-0	6522.30553	2	24	R\$ 18,06	R\$ 433,44
2	Parafusos cortical de mini micro, em titânio, no tamanho de 2,0mm.	07.02.03.067-8	6522.30555	2	24	R\$ 15,34	R\$ 368,16
3	Placa específica em titânio, de 1,5mm e 2,0mm, para mini ou micro fragmentos em formatos "L", "T", "Y" e "Z, mento, reta, ponte, orbital, inclui parafusos.	07.02.05.048-2	6522.30571	12	144	R\$ 361,81	R\$ 52.100,64
4	Placa de reconstrução, em titânio, para fratura de mandíbula, com 2,4mm/2,7 mm, inclui parafusos. Englobam todos os modelos e tamanhos.	07.02.05.047-4	6522.30573	1	12	R\$ 1.150,16	R\$ 13.801,92
5	Fio de aço para cerclagem, nos tamanhos: 0,8 mm, 1,0 mm e 1,2 mm, embalagem com 1 metro.	Sem código SUS	6522.30611	1	12	R\$ 26,80	R\$ 321,60
6	Tela em formato anatômico para assoalho orbital, modelo "piso orbital". Inclui parafusos necessários para sua fixação, em titânio.	Sem código SUS	6522.44698	0,25	1	R\$ 361,81	R\$ 361,81
BUCOMAXILO MOTOR, LÂMINAS E BROCAS							
7	Conjunto de motor (console), pedal, cabo, ponta (reciprocante, oscilatória e rotatória).	Sem código SUS	6522.30651	Comodato	4	R\$ 20.980,00	R\$ 83.920,00
8	Lâmina para ponteira reciprocante e oscilatória.	Sem código SUS	6522.30652	2	24	R\$ 370,00	R\$ 8.880,00
9	Broca para peça rotatória tronco-cônica, nº 701, nº 702 e nº 703.	Sem código SUS	6522.30653	4	48	R\$ 42,80	R\$ 2.054,40
10	Broca esférica, diamantada e carbide.	Sem código SUS	6522.30654	3	36	R\$ 42,80	R\$ 1.540,80
11	Broca maxicut (formato përa).	Sem código SUS	6522.30655	1	12	R\$ 156,30	R\$ 1.875,60

ENXERTO							
12	Bloco de hidroxiapatita, para enxerto.	Sem código SUS	6522.30673	4	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL ANUAL - CRITÉRIO DE DISPUTA VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 180.058,37	

LOTE 02 NEURO – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP							
ITEM	Descrição dos Produtos	CÓDIGO SUS	ITEM GMS	CONS. MÉDIO MENSA L	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
CATETERES/PATH							
1	Conjunto de cateter para drenagem externa ou pic.	07.02.01.009-0	6522.30587	4	48	R\$ 525,02	R\$ 25.200,96
2	Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil, Adulto e infantil: média pressão, baixa pressão e alta pressão. Neonatal: média pressão, baixa pressão e alta pressão.	07.02.01.011-1	6522.30589	2	24	R\$ 845,80	R\$ 20.299,20
3	Path orgânico (p/ cm ²) até 260cm ² , obs.: O quantitativo anual solicitado neste item está em cm ²	07.02.05.044-0	6522.30591	Não padronizado anteriormente	30	R\$ 1,28	R\$ 38,40
VALOR TOTAL ANUAL - CRITÉRIO DE DISPUTA VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 45.538,56	

LOTE 03 GRAMPEADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	Descrição dos Produtos	CÓDIGO SUS	ITEM GMS	CONS. MÉDIO MENSA L	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
GRAMPEADOR CIRCULAR/ LINEAR							
01	Grampeador circular, intraluminal, nos tamanhos de 21mm a 34mm, haste curva, contendo grampos em titânio estéril e descartável.	07.02.05.026-1	6522.30583	4	48	R\$ 959,40	R\$ 46.051,20
02	Grampeador linear, cortante, nos tamanhos de 55 a 80mm.	07.02.05.028-8	6522.30584	12	144	R\$ 1.033,00	R\$ 148.752,00
03	Carga para grampeador linear,	07.02.05.004-	6522.305	12	144	R\$	R\$

	cortante, azul ou verde nos tamanhos de 55 a 80mm compatível item 2.	0	85			254,00	36.576,00
GRAMPEADOR CURVO CORTANTE							
4	Grampeador curvo cortante, no tamanho de 40mm, com 01 carga verde (para tecido espesso).	Sem código SUS	6522.30640	Não padronizado anteriormente	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
GRAMPEADOR PPH							
5	Grampeador circular, para prolapso mucoso, PPH.	Sem código SUS	6522.30641	Não padronizado anteriormente	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL ANUAL - CRITÉRIO DE DISPUTA VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$	278.979,20

LOTE 04 CATETER BALÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP							
ITEM	Descrição dos Produtos	CÓDIGO SUS	ITEM GMS	CONS. MÉDIO MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Cateter balão, para embolectomia arterial/venosa, nos tamanhos 02 ao 07, aproximadamente 80 cm de comprimento, com balão em silicone natural, e guia. O balão deverá apresentar-se uniforme e resistente quando inflado.	07.02.05.005-9	6522.30600	12	144	R\$ 180,00	R\$ 25.920,00
VALOR TOTAL ANUAL - CRITÉRIO DE DISPUTA VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$	25.920,00

LOTE 05 MATERIAL ORTOPEDIA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	Descrição dos Produtos	CÓDIGO SUS	ITEM GMS	CONS. MÉDIO MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
Descrição dos Produtos - FÊMUR							
1	Componente cefálico, em polietileno metálico, para hemiartroplastia bipolar, em todas as numerações.	07.02.03.012-0	6522.30574	5	60	R\$ 1.008,00	R\$ 60.480,00

2	Componente cefálico para artroplastia total do quadril. Especificação: componente cefálico intercambiável, englobando todas as medidas e tamanhos de colo. Engloba todas as medidas.	07.02.03.013-9	6522.30710	5	60	R\$ 463,48	R\$ 27.808,80
3	Componente acetabular de polietileno cimentado primário/revisão. Engloba todas as medidas.	07.02.03.009-0	6522.30706	5	60	R\$ 282,87	R\$ 16.972,20
4	Componente femoral, cimentado, modular, primário, em todas as numerações.	07.02.03.016-3	6522.30575	5	60	R\$ 1.008,00	R\$ 60.480,00
5	Centralizador para componente femoral, cimentado, modular, em todas as numerações.	07.02.03.007-4	6522.30576	5	60	R\$ 104,44	R\$ 6.266,40
6	Restritor de cimento, femural/umeral.	07.02.03.125-9	6522.30417	5	60	R\$ 28,80	R\$ 1.728,00
Descrição dos Produtos - HASTES BLOQUEADAS							
7	Haste intramedular, bloqueada, de fêmur, fresada ou não fresada, em aço inoxidável, não magnético, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm, inclui parafusos.	07.02.03.051-1	6522.30601	4	48	R\$ 1.120,00	R\$ 53.760,00
8	Haste intramedular, bloqueada, de tibia, fresada ou não fresada, em aço inoxidável, não magnético, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm, inclui parafusos.	07.02.03.052-0	6522.30602	6	72	R\$ 1.096,39	R\$ 78.940,08
9	Haste femoral, curta, com bloqueio cefálico, com parafuso de colo femoral e parafuso anti-rotacional em aço inoxidável, não magnético, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm, inclui parafusos.	07.02.03.048-1	6522.30603	5	60	R\$ 936,58	R\$ 56.194,80
10	Haste intramedular, retrograda, femoral, em titânio, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm a 6,0 mm e lâmina espiral.	07.02.03.056-2	6522.30604	2	24	R\$ 905,90	R\$ 21.741,60
11	Haste intramedular, flexível, para uso pediátrico, de titânio, não magnético, diversos diâmetros, inclui parafusos.	07.02.03.054-6	6522.30605	2	24	R\$ 151,63	R\$ 3.639,12
12	Haste femoral, longa, com bloqueio cefálico com parafuso de colo femoral e parafuso anti-rotacional em titânio, não magnético, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm, inclui parafusos.	07.02.03.049-0	6522.30606	1	12	R\$ 989,15	R\$ 11.869,80
Descrição dos Produtos - PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO							
13	Prótese de cabeça de rádio, em todas as numerações.	07.02.03.112-7	6522.30607	1	12	R\$ 778,37	R\$ 9.340,44
Descrição dos Produtos - GRANDES FRAGMENTOS							

14	Placa de Compressão Dinâmica 4,5mm larga em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.091-0	6522.30339	1	12	R\$ 296,13	R\$ 3.553,56
15	Placa de Compressão Dinâmica 4,5mm estreita em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.090-2	6522.30341	2	24	R\$ 235,88	R\$ 5.661,12
16	Placa de reconstrução de bacia 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.093-7	6522.30353	1	12	R\$ 325,69	R\$ 3.908,28
17	Placa ortopédica em formato "T" 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.100-3	6522.37604	1	12	R\$ 326,00	R\$ 3.912,00
18	Placa de suporte de plateau tibial lado direito e esquerdo em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.094-5	6522.37627	1	12	R\$ 288,71	R\$ 3.464,52
19	Placa de sustentação condílea femoral lado direito e esquerdo em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.088-0	6522.30356	1	12	R\$ 534,97	R\$ 6.419,64
20	Placa trevo 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.102-0	6522.30358	1	12	R\$ 288,71	R\$ 3.464,52
21	Placa em formato cobra 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.087-2	6522.32006	0,16	1	R\$ 765,81	R\$ 765,81
22	Placa terço-tubular 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.084-8	6522.43907	1	12	R\$ 177,20	R\$ 2.126,40

23	Placa Ponte 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.106-2	6522.57654	1	12	R\$ 564,13	R\$ 6.769,56
24	Parafuso cortical em aço inoxidável antimagnético, diâmetro da rosca de 4,5mm, hexágono interno de 3,5mm e alma de 3,2mm.	07.02.03.070-8	6522.30375	4	48	R\$ 18,06	R\$ 866,88
25	Parafuso esponjoso em aço inoxidável antimagnético, diâmetro da rosca de 6,5mm, comprimento de rosca de 16mm, 32mm e rosca total, hexágono interno de 3,5mm e alma de 3,2mm.	07.02.03.073-2	6522.30377	3	36	R\$ 27,71	R\$ 997,56
Descrição dos Produtos - PEQUENOS FRAGMENTOS							
26	Placa DCP 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.089-9	6522.30362	9	108	R\$ 183,81	R\$ 19.851,48
27	Placa de reconstrução de bacia 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.092-9	6522.30363	1	12	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
28	Placa em formato T 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.099-6	6522.30364	6	72	R\$ 275,48	R\$ 19.834,56
29	Placa em formato L reto e oblíquo 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.096-1	6522.30365	1	12	R\$ 275,48	R\$ 3.305,76
30	Placa trevo 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.101-1	6522.30366	1	12	R\$ 275,48	R\$ 3.305,76
31	Placa terço-tubular 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.083-0	6522.30367	10	120	R\$ 148,40	R\$ 17.808,00

32	Placa calço em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.086-4	6522.32007	1	12	R\$ 308,75	R\$ 3.705,00
33	Placa para calcâneo em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.104-6	6522.30370	1	12	R\$ 320,61	R\$ 3.847,32
34	Placa Ponte 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.105-4	6522.30372	1	12	R\$ 527,20	R\$ 6.326,40
35	Parafuso cortical em aço inoxidável antimagnético, diâmetro da rosca de 3,5mm, hexágono interno e alma de 2,5mm.	07.02.03.069-4	6522.30376	3	36	R\$ 15,34	R\$ 552,24
36	Parafuso esponjoso em aço inoxidável antimagnético, diâmetro da rosca de 4,0mm, hexágono interno e alma de 2,5mm, rosca parcial e total.	07.02.03.072-4	6522.30378	3	36	R\$ 27,71	R\$ 997,56
37	Parafuso maleolar	07.02.03.074-0	6522.30379	3	36	R\$ 21,89	R\$ 788,04
Descrição dos Produtos - PLACA ANGULADA 95°/135°							
38	Placa angulada 3,5 mm ou 4,5mm diversos tamanhos e angulações em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS	07.02.03.085-6	6522.30361	0,5	6	R\$ 381,95	R\$ 2.291,70
Descrição dos Produtos - PLACA DHS/DCS TUBO RICHARD							
39	Placa com parafuso deslizante 95° de 4,5mm em aço inoxidável antimagnético, com furos de compressão dinâmica para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - (DCS) INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.082-1	6522.30369	1	12	R\$ 686,87	R\$ 8.242,44
40	Placa com parafuso deslizante 135° ou 150° de 4,5mm em aço inoxidável antimagnético, com furos de compressão dinâmica para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - (DHS) INCLUI PARAFUSOS.	07.02.03.081-3	6522.43937	4	48	R\$ 764,34	R\$ 36.688,32
Descrição dos Produtos - PARAFUSOS							
41	Mini-parafuso de auto compressão.	07.02.03.061-9	6522.30556	4	48	R\$ 154,38	R\$ 7.410,24

42	Parafuso mini canulado, auto compressivo, em aço inoxidável, dupla rosca, sendo a inicial de 2,7mm e final de 3,0mm e inicial de 3,0mm e final de 4,0mm, com comprimento de 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm e 30mm e sextavado de ø 2,0mm, com instrumental para aplicação (compressivos em aço - com rosca).	07.02.03.065-1	6522.30557	3	36	R\$ 257,29	R\$ 9.262,44
43	Parafuso Canulado 7,0mm em aço inoxidável antimagnético	07.02.03.064-3	6522.30380	3	36	R\$ 90,29	R\$ 3.250,44
44	Parafuso Canulado 4,5mm em aço inoxidável antimagnético	07.02.03.063-5	6522.33541	4	48	R\$ 102,92	R\$ 4.940,16
45	Parafuso canulado 3,5mm em aço inoxidável antimagnético	07.02.03.062-7	6522.30381	1	12	R\$ 116,02	R\$ 1.392,24
46	Parafuso de Herbert, todos os tamanhos e medidas.	Sem código SUS	6522.57876	2	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
Descrição dos Produtos - FIXADORES							
47	Fixador externo linear modular (tubo a tubo) com diversas possibilidades de montagem para uso com pinos de Shantz de todos os tamanhos. Devem ser disponibilizados para montagem os seguintes componentes: tubos (hastes) de em aço inoxidável de 100 a 400 mm, conexões tubo a tubo em alumínio especial anodizado, conexões tubo-pino em alumínio especial anodizado e instrumental específico necessário para aplicação.	07.02.03.040.6	6522.30385	9	108	R\$ 648,11	R\$ 69.995,88
48	Fixador externo circular / semicircular (Ilizarov). Com fio olivado/liso de todas as medidas.	07.02.03.038-4	6522.44755	1	12	R\$ 1.163,90	R\$ 13.966,80
49	Fio olivado/liso para fixador externo. Engloba todas as medidas	07.02.03.032-5	6522.34118	1	12	R\$ 16,94	R\$ 203,28
50	Fixador externo, aço inoxidável, p/pélvis.	07.02.03.043-0	6522.33543	1	12	R\$ 950,74	R\$ 11.408,88
51	Fixador externo para punho	07.02.03.041-4	6522.30383	1	12	R\$ 561,66	R\$ 6.739,92
52	Mini fixador externo (para dedo)	07.02.03.060-0	6522.30384	1	12	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
53	Pino de Shantz	07.02.03.080-5	6522.42988	Não padronizado anteriormente	40	R\$ 28,45	R\$ 1.138,00
Descrição dos Produtos - ARRUELA							
54	Arruela ortopédica lisa em aço inoxidável não magnético para todos os diâmetros de parafusos.	07.02.03.004-0	6522.37611	5	60	R\$ 8,05	R\$ 483,00

Descrição dos Produtos – FIOS							
55	Fio tipo steinman liso todas as bitolas.	07.02.05.079-2	6522.37833	9	108	R\$ 13,44	R\$ 1.451,52
56	Fio tipo steinman rosqueado englobando todas as bitolas.	07.02.03.033-3	6522.44674	8	96	R\$ 15,82	R\$ 1.518,72
Descrição dos Produtos - FIOS							
57	Fio de aço para cerclagem, nos tamanhos: 0,8 mm, 1,0 mm e 1,2 mm, embalagem com 1 metro.	Sem código SUS	6522.30611	3	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
Descrição dos Produtos - TÍBIA							
58	Haste retrograda, para artrodese tíbia/talo/calcâneo, inclui parafusos.	Sem código SUS	6522.30612	1	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Descrição dos Produtos - OSTEOTOMIA DE JOELHO							
59	Placa para osteotomia de tíbia e fêmur, inclui parafusos.	Sem código SUS	6522.30616	0,5	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
Descrição dos Produtos - ESPAÇADOR JOELHO							
60	Espaçador de joelho pré moldado, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.30618	Não padronizado anteriormente	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Descrição dos Produtos - ESPAÇADOR FÊMUR							
61	Espaçador de fêmur pré moldado, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.30805	Não padronizado anteriormente	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Descrição dos Produtos - MALHA DE TITÂNIO							
62	Malha de titânio, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.30619	0,5	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
Descrição dos Produtos - FIXADOR EXTERNO MODULAR							
63	Fixador externo modular, para alongamento e correção de deformidades, composto por: hastes telescópicas, pinos e presilhas em aço inoxidável, anéis circulares em alumínio.	Sem código SUS	6522.30626	Não padronizado anteriormente	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
Descrição dos Produtos - KIT MOSAICOPLASTIA							
64	Kit de mosaicoplastia, composto por: trefina para mosaicoplastia doadora, trefina para mosaicoplastia receptor, empurrador interno, empurrador externo. Empurrador externo manual com rosca.	Sem código SUS	6522.30628	Não padronizado anteriormente	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00

Descrição dos Produtos - TROCÁTER							
65	Trocater descartável, 12mm.	Sem código SUS	6522.30645	2	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
Descrição dos Produtos - JOELHO							
66	Placa de pudu, com calço.	Sem código SUS	6522.30674	Não padronizado anteriormente	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Descrição dos Produtos - PLACA LONGA							
67	Placa T, longa, para rádio distal, inclui parafusos.	Sem código SUS	6522.30675	4	48	R\$ 2.890,00	R\$ 138.720,00
Descrição dos Produtos - PLACA DALL MILLES							
68	Placa Dall Milles.	Sem código SUS	6522.30677	Não padronizado anteriormente	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
69	Cabos de aço para cerclagem, tipo Dall Milles.	Sem código SUS	6522.30678	Não padronizado anteriormente	20	R\$ 932,50	R\$ 18.650,00
70	Parafuso cortical para placa Dall Milles.	Sem código SUS	6522.30680	Não padronizado anteriormente	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
Descrição dos Produtos - HASTE DE ÚMERO							
71	Haste intramedular de úmero.	Sem código SUS	6522.30681	4	48	R\$ 1.980,00	R\$ 95.040,00
Descrição dos Produtos - FIXADOR							
72	Fixador externo, para alongamento ósseo/pseudoartrose tamanho médio.	Sem código SUS	6522.30682	Não padronizado anteriormente	10	R\$ 2.430,00	R\$ 24.300,00
Descrição dos Produtos - TÍBIA							
73	Haste bloqueada de tibia, tipo ETN, inclui parafusos.	Sem código SUS	6522.30683	2,5	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
Descrição dos Produtos - PLACAS BLOQUEADAS							
74	Placa bloqueada, para rádio distal, esquerda e direita. Aço inoxidável.	Sem código SUS	6522.30609	5	60	R\$ 2.890,00	R\$ 173.400,00
75	Placa bloqueada para úmero proximal, com lâmina de 30 a 45mm. Aço inoxidável.	Sem código SUS	6522.30613	2	24	R\$ 2.890,00	R\$ 69.360,00
76	Placa bloqueada para cotovelo. Aço inoxidável.	Sem código SUS	6522.30614	5	60	R\$ 2.890,00	R\$ 173.400,00
77	Placa bloqueada anatômica, anterolateral, de tibia distal. Aço inoxidável.	Sem código SUS	6522.30620	5	60	R\$ 2.890,00	R\$ 173.400,00
78	Placa bloqueada LCP, anatômica, de	Sem código	6522.306	3	36	R\$	R\$

	clavícula. Aço inoxidável.	SUS	23			2.890,00	104.040,00
79	Placa bloqueada para úmero proximal. Aço inoxidável.	Sem código SUS	6522.306 25	5	60	R\$ 2.890,00	R\$ 173.400,00
80	Placa bloqueada de olecrano, inclui parafusos. Aço inoxidável.	Sem código SUS	6522.306 27	2	24	R\$ 2.890,00	R\$ 69.360,00
81	Placa bloqueada, justa, articular, de rádio distal. Aço inoxidável.	Sem código SUS	6522.306 76	2	24	R\$ 2.890,00	R\$ 69.360,00
82	Placa bloqueada de tíbia proximal em aço, todos os tamanhos e modelos. Aço inoxidável.	Sem código SUS	6522.306 84	3	36	R\$ 2.890,00	R\$ 104.040,00
83	Placa para calcâneo bloqueada dir/esq. todos os tamanhos. Aço inoxidável.	Sem código SUS	6510.412 03	2	24	R\$ 2.890,00	R\$ 69.360,00
84	Placa bloqueada de fêmur distal em aço, todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.	Sem código SUS	6510.412 30	2	24	R\$ 2.890,00	R\$ 69.360,00
85	Placa Bloqueada para tíbia distal medial , todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.	Sem código SUS	6510.303 97	3	36	R\$ 2.890,00	R\$ 104.040,00
86	Placa bloqueada semi-tubular , todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.	Sem código SUS	6510.233 18	2	24	R\$ 2.890,00	R\$ 69.360,00
87	Placa bloqueada DCP todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.	Sem código SUS	6510.412 07	2	24	R\$ 2.890,00	R\$ 69.360,00
88	Placa bloqueada Larga, todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.	Sem código SUS	6510.412 32	1	12	R\$ 2.890,00	R\$ 34.680,00
89	Placa Bloqueada Estreita, todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.	Sem código SUS	6510.412 33	2	24	R\$ 2.890,00	R\$ 69.360,00
90	Parafuso Esponjoso para placa Bloqueada em aço inoxidável antimagnético. Diâmetro da rosca, hexágono interno e alma, todas as numerações.	Sem código SUS	6510.412 40	6	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
91	Parafuso cortical, em aço inoxidável, antimagnético. Diâmetro da rosca, hexágono interno e alma, todas as numerações.	Sem código SUS	6522.304 60	63	945	R\$ 87,90	R\$ 83.065,50
92	Parafuso bloqueado, em aço inoxidável, antimagnético. Diâmetro da rosca, hexágono interno e alma, todas as numerações.	Sem código SUS	6522.304 61	100	1500	R\$ 136,90	R\$ 205.350,00
Descrição dos Produtos - ARTROSCOPIA JOELHO / OMBRO							
93	Ponteira de Schaver, para partes moles, em todas as numerações. A empresa deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste, durante a vigência do contrato, um aparelho de Schaver compatível com os itens 5 e 6 e a ótica necessária para realização do procedimento.	Sem código SUS	6522.306 29	12	144	R\$ 450,00	R\$ 64.800,00

94	Ponteira de Schaver, para partes ósseas, em todas as numerações. A empresa deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste, durante a vigência do contrato, um aparelho de Schaver compatível com os itens 5 e 6 e a ótica necessária para realização do procedimento.	Sem código SUS	6522.306 30	8	96	R\$ 450,00	R\$ 43.200,00
95	Ponteira de Ablação 90° tipo Striped, Ø3,0 mm x 160 mm, embalagem contendo apenas uma unidade, estéril em óxido de etileno, descartável. Acompanhada de Caneta Eletrocirúrgica, embalagem contendo apenas uma unidade, estéril em óxido de etileno, descartável, engate universal e compatível com eletro cautério marca Wen.	Sem código SUS	6522.306 31	12	144	R\$ 720,00	R\$ 103.680,00
96	Cânulas artroscopia, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.306 32	8	96	R\$ 310,00	R\$ 29.760,00
97	Camisa artroscopia, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.306 33	24	288	R\$ 70,00	R\$ 20.160,00
98	Âncora metálica montada, com fios de alta resistência, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.306 34	24	288	R\$ 780,00	R\$ 224.640,00
99	Âncora absorvível, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.306 35	3	36	R\$ 2.700,00	R\$ 97.200,00
100	Parafuso de interferência, em titânio rombo ou não cortante, em todos os tamanhos e diâmetros.	Sem código SUS	6522.306 08	10	120	R\$ 610,00	R\$ 73.200,00
101	Equipo longo para artroscopia 4 vias.	Sem código SUS	6522.426 89	12	144	R\$ 79,00	R\$ 11.376,00
102	Agulha: Firstpass Needle and Suture Capture. Fabricado por arthrocare Corporation. Sistema e dispositivo de sutura e captura, 25mmx1,0mm. Embalagem contendo uma unidade, estéril. Agulha e dispositivo original da pinça firstpass, não há substituição por semelhantes. - Ref.: 22-4036 - Registro da Anvisa: 80120790042. OBSERVAÇÃO.: A empresa deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste, durante a vigência do contrato uma Pinça FirstPass - Fabricante Arthrocare, compatível com o item 01 e a ótica necessária para realização do procedimento. E o equipamento de Vídeo compatível com a ótica acima.	Sem código SUS	6522.409 29	8	96	R\$ 1.300,00	R\$ 124.800,00
Descrição dos Produtos - PARAFUSO ÂNCORA							
103	Parafuso âncora, cônico, em titânio, nos tamanhos de 2,0mm a 5,0mm.	07.02.03.002-3	6522.307 02	2,5	30	R\$ 197,60	R\$ 5.928,00
Descrição dos Produtos - PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL							
104	Prótese total de quadril não cimentada em todas as numerações. Material em metal e polietileno	Sem código SUS	6522.526 19	0,41	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00

Descrição dos Produtos - PRÓTESE ÚMERO PARCIAL							
105	Prótese umeral parcial, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.30730	3	36	R\$ 3.500,00	R\$ 126.000,00
Descrição dos Produtos - CIMENTO							
106	Cimento, sem antibiótico.	07.02.03.138-0	6522.30391	10	120	R\$ 60,59	R\$ 7.270,80
107	Cimento, com antibiótico.	07.02.03.008-2	6522.30700	1	12	R\$ 109,62	R\$ 1.315,44
VALOR TOTAL ANUAL - CRITÉRIO DE DISPUTA VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 4.145.031,73	

LOTE 06 MATERIAL ORTOPEDIA - PRÓTESE REVERSA DO OMBRO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	Descrição dos Produtos	CÓDIGO SUS	ITEM GMS	CONS. MÉDIO MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Haste umeral em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.30742	Não padronizado anteriormente	15	R\$ 13.500,00	R\$ 202.500,00
2	Copa (taça de polietileno), em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.30745	Não padronizado anteriormente	15	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00
3	Metaglena, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.30746	Não padronizado anteriormente	15	R\$ 12.500,00	R\$ 187.500,00
4	Glenosfera excêntrica, em todas as numerações.	Sem código SUS	6522.30747	Não padronizado anteriormente	15	R\$ 10.200,00	R\$ 153.000,00
5	Parafuso, no tamanho de 4,5mm x 48mm, st	Sem código SUS	6522.30748	Não padronizado anteriormente	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
6	Parafuso, no tamanho de 4,5mm x 42mm, st	Sem código SUS	6522.30749	Não padronizado anteriormente	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
7	Parafuso de torque.	Sem código SUS	6522.30750	Não padronizado anteriormente	15	R\$ 6.100,00	R\$ 91.500,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 765.000,00	

LOTE 07 TELA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	Descrição dos Produtos	CÓDIGO SUS	ITEM GMS	CONS. MÉDIO MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Tela dupla face, PVDF, nos tamanhos a partir de 20cm x 30cm.	Sem código SUS	6522.306 47	Não padronizado anteriormente	20	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00
2	Tela de polipropileno, nos tamanhos a partir de 20cm x 20cm.	Sem código SUS	6522.306 48	10	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL ANUAL - CRITÉRIO DE DISPUTA VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 111.000,00	

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R\$ 5.551.527,86

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 - MATERIAL BUCOMAXILO	
PLACAS E PARAFUSOS	
1	Parafuso cortical de mini micro, em titânio, no tamanho de 1,5mm.
2	Parafusos cortical de mini micro, em titânio, no tamanho de 2,0mm.
3	Placa específica em titânio, de 1,5mm e 2,0mm, para mini ou micro fragmentos em formatos "L", "T", "Y" e "Z, mento, reta, ponte, orbital, inclui parafusos.
4	Placa de reconstrução, em titânio, para fratura de mandíbula, com 2,4mm/2,7 mm, inclui parafusos. Englobam todos os modelos e tamanhos.
5	Fio de aço para cerclagem, nos tamanhos: 0,8 mm, 1,0 mm e 1,2 mm, embalagem com 1 metro.
6	Tela em formato anatômico para assoalho orbital, modelo "piso orbital". Inclui parafusos necessários para sua fixação, em titânio.
BUCOMAXILO MOTOR, LÂMINAS E BROCAS	
7	Conjunto de motor (console), pedal, cabo, ponta (reciprocante, oscilatória e rotatória).
8	Lâmina para ponteira reciprocante e oscilatória.
9	Broca para peça rotatória tronco-cônica, nº 701, nº 702 e nº 703.
10	Broca esférica, diamantada e Carbide.

11	Broca maxicut (formato pêra).
ENXERTO	
12	Bloco de hidroxiapatita, para enxerto.
<p>1 - A vencedora deverá disponibilizar caixas apropriadas ao Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóits - HRSWAP, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, duas caixas com os materiais nas bitolas de 1.5mm e 2.0mm (placas e parafusos), com os instrumentais e equipamentos (Motor) específicos e necessários para sua aplicação.</p> <p>2 - Os materiais deste lote devem ser entregues no HRSWAP em caixas apropriadas juntamente com os instrumentais específicos e equipamentos (Motor) necessários para sua aplicação em 12 horas contadas a partir da solicitação.</p> <p>3 - A vencedora deve considerar que as solicitações de reposição ou de entrega dos materiais que não ficam disponíveis no HRSWAP, serão feitas conforme a necessidade do hospital, podendo ocorrer em qualquer dia ou horário, independente de feriado ou horário comercial. As solicitações podem ser feitas por e-mail ou telefone.</p> <p>4 - Para os materiais deste lote citados nos itens 1 a 6 que devem estar disponíveis para pronta utilização a qualquer hora no Hospital Regional do Sudoeste, será feito pedido de reposição, devendo este ser atendido em até duas horas contadas a partir do pedido. Para os demais materiais deste lote será feito pedido de entrega, devendo este ser atendido em até 12 horas contadas a partir do pedido.</p> <p>5 - Os materiais e instrumentais são propriedade da empresa, sendo ela responsável pela conferência dos mesmos durante e após o procedimento cirúrgico.</p> <p>6 - É obrigatório a empresa vencedora alocar no Hospital Regional do Sudoeste profissional capacitado para esta finalidade. Alocado o profissional, este deverá adequar-se às normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, bem como respeitar as normas internas do Hospital. O profissional automaticamente assume o risco por eventuais prejuízos com danos ou extravio de materiais e instrumentais. Este também será automaticamente responsável pela reposição do material em até duas horas após o término do procedimento cirúrgicos, ficando excluída neste caso, a necessidade de pedido de reposição conforme descrito no item 4 destas observações.</p> <p>7 - É obrigatório ao vencedor o fornecimento de fichas próprias para relação de material utilizado nas cirurgias. A nomenclatura do material deve ser pré - impressa de modo a evitar divergências, limitando o preenchimento à quantidade do material utilizado. Além dos campos destinados à quantidade de material utilizado, deve possuir pelo menos os seguintes campos: Identificação da unidade hospitalar, data da cirurgia, nome do paciente, número do prontuário, identificação do procedimento e nome do cirurgião. Cabe ao hospital aprovar ou não a utilização destas fichas.</p> <p>8 - A Contratada deve entregar os materiais na Unidade com check list de todo material constante em cada caixa (para que se possa fazer a conferência do que está sendo entregue e posterior comparação com o que foi utilizado em cada procedimento cirúrgico).</p> <p>9 - A Contratada deverá fornecer a Contratante as saídas de sala correspondentes as caixas de materiais fornecido, para que possam ser utilizadas no Centro Cirúrgico do HRS</p>	

LOTE 02 NEURO	
CATETERES/PATH	
1	Conjunto de cateter para drenagem externa ou pic.
2	Conjunto para hidrocefalia de baixo perfil, Adulto e infantil: média pressão, baixa pressão e alta pressão. Neonatal: média pressão, baixa pressão e alta pressão.
3	Path orgânico (p/ cm ²) até 260cm ² , obs.: O quantitativo anual solicitado neste item está em cm ²

LOTE 03 GRAMPEADOR	
GRAMPEADOR CIRCULAR/ LINEAR	
01	Grampeador circular, intraluminal, nos tamanhos de 21mm a 34mm, haste curva, contendo grampos em titânio estéril e descartável.
02	Grampeador linear, cortante, nos tamanhos de 55 a 80mm.
03	Carga para grampeador linear, cortante, azul ou verde nos tamanhos de 55 a 80mm.
GRAMPEADOR CURVO CORTANTE	
4	Grampeador curvo cortante, no tamanho de 40mm, com 01 carga verde (para tecido espesso).
GRAMPEADOR PPH	
5	Grampeador circular, para prolapso mucoso, PPH.

LOTE 04 CATETER BALÃO	
01	Cateter balão, para embolectomia arterial/venosa, nos tamanhos 02 ao 07, aproximadamente 80 cm de comprimento, com balão em silicone natural, e guia. O balão deverá apresentar-se uniforme e resistente quando inflado.

LOTE 05 MATERIAL ORTOPEDIA	
Descrição dos Produtos - FÊMUR	
1	Componente cefálico, em polietileno metálico, para hemiartroplastia bipolar, em todas as numerações.
2	Componente cefálico para artroplastia total do quadril. Especificação: componente cefálico intercambiável, englobando todas as medidas e tamanhos de colo. Engloba todas as medidas.
3	Componente acetabular de polietileno cimentado primário/revisão. Engloba todas as medidas.
4	Componente femoral, cimentado, modular, primário, em todas as numerações.
5	Centralizador para componente femoral, cimentado, modular, em todas as numerações.
6	Restritor de cimento, femoral/umeral.

Descrição dos Produtos - HASTES BLOQUEADAS	
7	Haste intramedular, bloqueada, de fêmur, fresada ou não fresada, em aço inoxidável, não magnético, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm, inclui parafusos.
8	Haste intramedular, bloqueada, de tíbia, fresada ou não fresada, em aço inoxidável, não magnético, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm, inclui parafusos.
9	Haste femoral, curta, com bloqueio cefálico, com parafuso de colo femoral e parafuso anti-rotacional em aço inoxidável, não magnético, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm, inclui parafusos.
10	Haste intramedular, retrograda, femoral, em titânio, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm a 6,0 mm e lâmina espiral.
11	Haste intramedular, flexível, para uso pediátrico, de titânio, não magnético, diversos diâmetros, inclui parafusos.
12	Haste femoral, longa, com bloqueio cefálico com parafuso de colo femoral e parafuso anti-rotacional em titânio, não magnético, para fixação com parafusos de bloqueio de 4,5mm, inclui parafusos.
Descrição dos Produtos - PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO	
13	Prótese de cabeça de rádio, em todas as numerações.
Descrição dos Produtos - GRANDES FRAGMENTOS	
14	Placa de Compressão Dinâmica 4,5mm larga em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.
15	Placa de Compressão Dinâmica 4,5mm estreita em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.
16	Placa de reconstrução de bacia 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.
17	Placa ortopédica em formato "T" 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica – INCLUI PARAFUSOS.
18	Placa de suporte de plateau tibial lado direito e esquerdo em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
19	Placa de sustentação condílea femoral lado direito e esquerdo em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
20	Placa trevo 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.

21	Placa em formato cobra 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
22	Placa terço-tubular 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - INCLUI PARAFUSOS.
23	Placa Ponte 4,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
24	Parafuso cortical em aço inoxidável antimagnético, diâmetro da rosca de 4,5mm, hexágono interno de 3,5mm e alma de 3,2mm.
25	Parafuso esponjoso em aço inoxidável antimagnético, diâmetro da rosca de 6,5mm, comprimento de rosca de 16mm, 32mm e rosca total, hexágono interno de 3,5mm e alma de 3,2mm.
Descrição dos Produtos - PEQUENOS FRAGMENTOS	
26	Placa DCP 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
27	Placa de reconstrução de bacia 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.
28	Placa em formato T 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
29	Placa em formato L reto e oblíquo 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.
30	Placa trevo 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.
31	Placa terço-tubular 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.
32	Placa calço em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.
33	Placa para calcâneo em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm - INCLUI PARAFUSOS.
34	Placa Ponte 3,5mm em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 3,5mm e esponjosos de 4,0mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS.

35	Parafuso cortical em aço inoxidável antimagnético, diâmetro da rosca de 3,5mm, hexágono interno e alma de 2,5mm.
36	Parafuso esponjoso em aço inoxidável antimagnético, diâmetro da rosca de 4,0mm, hexágono interno e alma de 2,5mm, rosca parcial e total.
37	Parafuso maleolar
Descrição dos Produtos - PLACA ANGULADA 95°/135°	
38	Placa angulada 3,5 mm ou 4,5mm diversos tamanhos e angulações em aço inoxidável não magnético para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm com furos para compressão dinâmica - INCLUI PARAFUSOS
Descrição dos Produtos - PLACA DHS/DCS TUBO RICHARD	
39	Placa com parafuso deslizante 95° de 4,5mm em aço inoxidável antimagnético, com furos de compressão dinâmica para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - (DCS) INCLUI PARAFUSOS.
40	Placa com parafuso deslizante 135° ou 150° de 4,5mm em aço inoxidável antimagnético, com furos de compressão dinâmica para fixação com parafusos corticais de 4,5mm e esponjosos de 6,5mm - (DHS) INCLUI PARAFUSOS.
Descrição dos Produtos - PARAFUSOS	
41	Mini-parafuso de auto compressão.
42	Parafuso mini canulado, auto compressivo, em aço inoxidável, dupla rosca, sendo a inicial de 2,7mm e final de 3,0mm e inicial de 3,0mm e final de 4,0mm, com comprimento de 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm e 30mm e sextavado de Ø 2,0mm, com instrumental para aplicação (compressivos em aço - com rosca).
43	Parafuso Canulado 7,0mm em aço inoxidável antimagnético
44	Parafuso Canulado 4,5mm em aço inoxidável antimagnético
45	Parafuso canulado 3,5mm em aço inoxidável antimagnético
46	Parafuso de Herbert, todos os tamanhos e medidas.
Descrição dos Produtos - FIXADORES	
47	Fixador externo linear modular (tubo a tubo) com diversas possibilidades de montagem para uso com pinos de Shantz de todos os tamanhos. Devem ser disponibilizados para montagem os seguintes componentes: tubos (hastes) de em aço inoxidável de 100 a 400 mm, conexões tubo a tubo em alumínio especial anodizado, conexões tubo-pino em alumínio especial anodizado e instrumental específico necessário para aplicação.

48	Fixador externo circular / semicircular (Ilizarov). Com fio olivado/liso de todas as medidas.
49	Fio olivado/liso para fixador externo. Engloba todas as medidas
50	Fixador externo, aço inoxidável, p/pélvis.
51	Fixador externo para punho
52	Mini fixador externo (para dedo)
53	Pino de Shantz
Descrição dos Produtos - ARRUELA	
54	Arruela ortopédica lisa em aço inoxidável não magnético para todos os diâmetros de parafusos.
Descrição dos Produtos - FIOS	
55	Fio tipo steinman liso todas as bitolas.
56	Fio tipo steinman rosqueado englobando todas as bitolas.
Descrição dos Produtos - FIOS	
57	Fio de aço para cerclagem, nos tamanhos: 0,8 mm, 1,0 mm e 1,2 mm, embalagem com 1 metro.
Descrição dos Produtos - TÍBIA	
58	Haste retrograda, para artrodese tíbia/talo/calcâneo, inclui parafusos.
Descrição dos Produtos - OSTEOTOMIA DE JOELHO	
59	Placa para osteotomia de tíbia e fêmur, inclui parafusos.
Descrição dos Produtos - ESPAÇADOR JOELHO	
60	Espaçador de joelho pré moldado, em todas as numerações.
Descrição dos Produtos - ESPAÇADOR FÊMUR	
61	Espaçador de fêmur pré moldado, em todas as numerações.
Descrição dos Produtos - MALHA DE TITÂNIO	
62	Malha de titânio, em todas as numerações.
Descrição dos Produtos - FIXADOR EXTERNO MODULAR	

63	Fixador externo modular, para alongamento e correção de deformidades, composto por: hastes telescópicas, pinos e presilhas em aço inoxidável, anéis circulares em alumínio.
Descrição dos Produtos - KIT MOSAICOPLASTIA	
64	Kit de mosaicoplastia, composto por: trefina para mosaicoplastia doadora, trefina para mosaicoplastia receptor, empurrador interno, empurrador externo. Empurrador externo manual com rosca.
Descrição dos Produtos - TROCÁTER	
65	Trocater descartável, 12mm.
Descrição dos Produtos - JOELHO	
66	Placa de pudu, com calço.
Descrição dos Produtos - PLACA LONGA	
67	Placa T, longa, para rádio distal, inclui parafusos.
Descrição dos Produtos - PLACA DALL MILLES	
68	Placa Dall Milles.
69	Cabos de aço para cerclagem, tipo Dall Milles.
70	Parafuso cortical para placa Dall Milles.
Descrição dos Produtos - HASTE DE ÚMERO	
71	Haste intramedular de úmero.
Descrição dos Produtos - FIXADOR	
72	Fixador externo, para alongamento ósseo/pseudoartrose tamanho médio.
Descrição dos Produtos - TÍBIA	
73	Haste bloqueada de tíbia, tipo ETN, inclui parafusos.
Descrição dos Produtos - PLACAS BLOQUEADAS	
74	Placa bloqueada, para rádio distal, esquerda e direita. Aço inoxidável.
75	Placa bloqueada para úmero proximal, com lâmina de 30 a 45mm. Aço inoxidável.
76	Placa bloqueada para cotovelo. Aço inoxidável.
77	Placa bloqueada anatômica, anterolateral, de tíbia distal. Aço inoxidável.
78	Placa bloqueada LCP, anatômica, de clavícula. Aço inoxidável.
79	Placa bloqueada para úmero proximal. Aço inoxidável.
80	Placa bloqueada de olecrano, inclui parafusos. Aço inoxidável.

81	Placa bloqueada, justa, articular, de rádio distal. Aço inoxidável.
82	Placa bloqueada de tíbia proximal em aço, todos os tamanhos e modelos. Aço inoxidável.
83	Placa para calcâneo bloqueada dir/esq. todos os tamanhos. Aço inoxidável.
84	Placa bloqueada de fêmur distal em aço, todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.
85	Placa Bloqueada para tíbia distal medial , todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.
86	Placa bloqueada semi-tubular , todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.
87	Placa bloqueada DCP todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.
88	Placa bloqueada Larga, todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.
89	Placa Bloqueada Estreita, todos os tamanhos e modelos em Aço inoxidável.
90	Parafuso Esponjoso para placa Bloqueada em aço inoxidável antimagnético. Diâmetro da rosca, hexágono interno e alma, todas as numerações.
91	Parafuso cortical, em aço inoxidável, antimagnético. Diâmetro da rosca, hexágono interno e alma, todas as numerações.
92	Parafuso bloqueado, em aço inoxidável, antimagnético. Diâmetro da rosca, hexágono interno e alma, todas as numerações.
Descrição dos Produtos - ARTROSCOPIA JOELHO / OMBRO	
93	Ponteira de Schaver, para partes moles, em todas as numerações. A empresa deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste, durante a vigência do contrato, um aparelho de Schaver compatível com os itens 5 e 6 e a ótica necessária para realização do procedimento.
94	Ponteira de Schaver, para partes ósseas, em todas as numerações. A empresa deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste, durante a vigência do contrato, um aparelho de Schaver compatível com os itens 5 e 6 e a ótica necessária para realização do procedimento.
95	Ponteira de Ablação 90° tipo Striped, Ø3,0 mm x 160 mm, embalagem contendo apenas uma unidade, estéril em óxido de etileno, descartável. Acompanhada de Caneta Eletrocirúrgica, embalagem contendo apenas uma unidade, estéril em óxido de etileno, descartável, engate universal e compatível com eletrocautério marca Wen.
96	Cânulas artroscopia, em todas as numerações.
97	Camisa artroscopia, em todas as numerações.
98	Âncora metálica, com fios de alta resistência, em todas as numerações.
99	Âncora absorvível, em todas as numerações.

100	Parafuso de interferência, em titânio rombo ou não cortante, em todos os tamanhos e diâmetros.
101	Equipo longo para artroscopia 4 vias.
102	Agulha: FirstPass Needle and Suture Capture. Fabricado por arthrocare Corporation. Sistema e dispositivo de sutura e captura, 25mmx1,0mm. Embalagem contendo uma unidade, estéril. Agulha e dispositivo original da pinça firstpass, não há substituição por semelhantes. - Ref: 22-4036 - Registro da Anvisa: 80120790042. OBSERVAÇÃO. : A empresa deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste, durante a vigência do contrato uma Pinça FirstPass - Fabricante Arthrocare, compatível com o item 01 e a ótica necessária para realização do procedimento. E o equipamento de Vídeo compatível com a ótica acima.
Descrição dos Produtos - PARAFUSO ÂNCORA	
103	Parafuso âncora, cônico, em titânio, nos tamanhos de 2,0mm a 5,0mm.
Descrição dos Produtos - PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL	
104	Prótese total de quadril não cimentada em todas as numerações.
Descrição dos Produtos - PRÓTESE ÚMERO PARCIAL	
105	Prótese umeral parcial, em todas as numerações.
Descrição dos Produtos - CIMENTO	
106	Cimento, sem antibiótico.
107	Cimento, com antibiótico.
<p>1 - A vencedora deverá disponibilizar caixas apropriadas ao Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóits - HRSWAP, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana os seguintes materiais e quantidades:</p> <p>a) 2 (duas) caixas com material de Grandes Fragmentos. As placas que compõem a caixa devem ser duplicadas, ou seja, para cada tipo de placa integrante da caixa, devem existir duas unidades;</p> <p>b) 3 (três) caixas com material de Pequenos Fragmentos. As placas que compõem a caixa devem ser duplicadas, ou seja, para cada tipo de placa integrante da caixa, devem existir duas unidades;</p> <p>c) 1 (uma) caixa com material Bloqueado de Grandes Fragmentos;</p> <p>d) 1 (uma) caixa com material Bloqueado de Pequenos Fragmentos;</p> <p>e) 1 (uma) caixas com material DCS/DHS;</p> <p>f) 4 (quatro) caixas com materiais referentes ao fixador externo linear (tubo a tubo). Observe-se que no interior de cada uma das caixas, os pinos de Schanz devem ser disponibilizados na seguintes medidas e quantidades: 150mm de comprimento, aqui denominado pino pequeno - 10 unidades; 200mm de comprimento, aqui denominado pino grande - 12 unidades. Caso exista variação no comprimento dos pinos conforme o fabricante e, não estando disponíveis as medidas exatas, devem ser disponibilizadas as medidas que mais se aproximarem dos comprimentos informados, sendo respeitadas a existência de duas medidas distintas, bem como as quantidades informadas para no interior de cada uma das caixas.</p> <p>g) 1 (uma) caixa de fixador de pélvis;</p> <p>h) 1 (uma) caixa de fixador de punho;</p> <p>i) 1 (uma) caixa de fixador de dedo;</p> <p>j) 2 (duas) caixas com material para Haste de Tíbia;</p>	

- l) 2 (duas) caixa com material para Haste de Fêmur;
- m) 2 (duas) caixa com material para Haste Femoral PFN;
- n) 1 (uma) caixa com Parafuso Canulado 7,0mm.

Todas as caixas citadas acima devem ser aprovadas pelo Coordenador da Ortopedia e Direção Técnica do HRSWAP quanto a sua composição.

2 - Os demais materiais deste lote que não foram citados no item 1 das observações devem ser entregues no HRSWAP em até 12 horas contadas a partir da solicitação.

3 - A vencedora deve considerar que as solicitações de reposição ou de entrega dos materiais que não ficam disponíveis no Hospital Regional do Sudoeste, serão feitas conforme a necessidade do hospital, podendo ocorrer em qualquer dia ou horário, independente de feriado ou horário comercial. As solicitações podem ser feitas por e-mail ou telefone.

4 - Para os materiais elencados no item 1 das observações que devem estar disponíveis para pronta utilização a qualquer hora no Hospital Regional do Sudoeste, será feito pedido de reposição, devendo este ser atendido em até duas horas contadas a partir do pedido. Para os demais materiais deste lote será feito pedido de entrega, devendo este ser atendido em até 12 horas contadas a partir do pedido.

5 - Os materiais e instrumentais são propriedade da empresa, sendo ela responsável pela conferência dos mesmos durante e após o procedimento cirúrgico. É obrigatório a empresa vencedora alocar no Hospital Regional do Sudoeste profissional capacitado para esta finalidade 24 horas por dia, todos os dias da semana. Alocado o profissional, este deverá adequar-se às normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, bem como respeitar as normas internas do Hospital Regional do Sudoeste. O profissional automaticamente assume o risco por eventuais prejuízos com danos ou extravio de materiais e instrumentais. Este também será automaticamente responsável pela reposição do material em até duas horas após o término do procedimento cirúrgico, ficando excluída neste caso, a necessidade de pedido de reposição conforme descrito no item 4 destas observações. O profissional da empresa deverá acompanhar o procedimento cirúrgico.

6 - É obrigatório ao vencedor o fornecimento de fichas próprias para relação de material utilizado nas cirurgias. A nomenclatura do material deve ser pré - impressa de modo a evitar divergências, limitando o preenchimento à quantidade do material utilizado. Além dos campos destinados à quantidade de material utilizado, deve possuir pelo menos os seguintes campos: Identificação da unidade hospitalar, data da cirurgia, nome do paciente, número do prontuário, identificação do procedimento e nome do cirurgião. Cabe ao hospital aprovar ou não a utilização destas fichas.

7 - A empresa vencedora deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste uma Pinça FirtsPass – Fabricante Arthrocare compatível com o item 96 e a ótica necessária para realização do procedimento.

8 - A empresa vencedora deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste durante a vigência do contrato, um Aparelho de Schaver compatível com os itens de artroscopia de joelho e ombro e ótica para realização do procedimento.

9 - A Contratada deve entregar os materiais na Unidade com check list de todo material constante em cada caixa (para que se possa fazer a conferência do que está sendo entregue e posterior comparação com o que foi utilizado em cada procedimento cirúrgico).

10 - A Contratada deverá fornecer a Contratante as saídas de sala correspondentes as caixas de materiais fornecido, para que possam ser utilizadas no Centro Cirúrgico do HRS

A Empresa vencedora deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste, caixas apropriadas, com os instrumentais e materiais (incluindo Serra Pneumática quando necessário), necessários e específicos para sua aplicação e obrigatoriamente alocar profissional capacitado para acompanhamento durante o procedimento cirúrgico.

LOTE 06 MATERIAL ORTOPEDIA - PRÓTESE REVERSA DO OMBRO

1	Haste umeral em todas as numerações.
2	Copa (taça de polietileno), em todas as numerações.
3	Metaglena, em todas as numerações.
4	Glenosfera excêntrica, em todas as numerações.
5	Parafuso, no tamanho de 4,5mm x 48mm, st
6	Parafuso, no tamanho de 4,5mm x 42mm, st
7	Parafuso de torque.

1 - A vencedora deverá disponibilizar caixas apropriadas ao Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóits – HRSWAP.

2 - A vencedora deve considerar que as solicitações de reposição ou de entrega dos materiais que não ficam disponíveis no Hospital Regional do Sudoeste, serão feitas conforme a necessidade do hospital, podendo ocorrer em qualquer dia ou horário, independente de feriado ou horário comercial. As solicitações podem ser feitas por e-mail ou telefone, devendo este ser atendido em até 12 horas contadas a partir do pedido.

3 - Os materiais e instrumentais são propriedade da empresa, sendo ela responsável pela conferência dos mesmos durante e após o procedimento cirúrgico. É obrigatório a empresa vencedora alocar no Hospital Regional do Sudoeste profissional capacitado para esta finalidade 24 horas por dia, todos os dias da semana. Alocado o profissional, este deverá adequar-se às normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, bem como respeitar as normas internas do Hospital Regional do Sudoeste. O profissional automaticamente assume o risco por eventuais prejuízos com danos ou extravio de materiais e instrumentais.

4 - É obrigatório ao vencedor o fornecimento de fichas próprias para relação de material utilizado nas cirurgias. A nomenclatura do material deve ser pré - impressa de modo a evitar divergências, limitando o preenchimento à quantidade do material utilizado. Além dos campos destinados à quantidade de material utilizado, deve possuir pelo menos os seguintes campos: Identificação da unidade hospitalar, data da cirurgia, nome do paciente, número do prontuário, identificação do procedimento e nome do cirurgião. Cabe ao hospital aprovar ou não a utilização destas fichas.

5 - A Contratada deve entregar os materiais na Unidade com check list de todo material constante em cada caixa (para que se possa fazer a conferência do que está sendo entregue e posterior comparação com o que foi utilizado em cada procedimento cirúrgico).

6 - A Contratada deverá fornecer a Contratante as saídas de sala correspondentes as caixas de materiais fornecido, para que possam ser utilizadas no Centro Cirúrgico do HRS

A Empresa vencedora deverá fornecer em comodato ao Hospital Regional do Sudoeste, caixas apropriadas, com os instrumentais e materiais (incluindo Serra Pneumática quando necessário), necessários e específicos para sua aplicação e obrigatoriamente alocar profissional capacitado para acompanhamento durante o procedimento cirúrgico.

LOTE 07 TELA

1	Tela dupla face, PVDF, nos tamanhos a partir de 20cm x 30cm.
2	Tela de polipropileno, nos tamanhos a partir de 20cm x 20cm.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1. Os materiais de OPMEs são para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, localizado na Rodovia Contorno Leste, nº 200, Bairro Água Branca, CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR;

1.3.2. As quantidades solicitadas correspondem **previsão para 12 meses**;

1.3.3. As entregas dos itens deverão ocorrer em etapa **PARCELADA**, conforme a demanda da Unidade.

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Hospital Regional Do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRS

Logradouro Rodovia Contorno Leste, nº 200, Bairro Água Branca

CEP 85.601-270, Cidade Francisco Beltrão - Pr

A/C da Sr. Rodrigo Amorim Vasco

Órgão/Entidade avaliador: Hospital Regional Do Sudoeste Walter Alberto Pecoits-HRS

Fone: (46) 3520-9210

E-mail: clinicadeortopediavasco@hotmail.com

1.4.2. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.3 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.4 Os licitantes interessados poderão ter vista da (s) amostra (s) apresentada (s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.5 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.6 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site www.licitacoes-e.com.br, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.7. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.4.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.9 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a (s) amostra (s) apresentada (s) e aprovada (s).

1.4.10. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues. } **1.4.11** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.12. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.4.16. Para fins de conclusão de laudo técnico devem ser fornecidos amostras de todos os materiais, caixas de instrumental e os instrumentais/equipamentos, bem como os seus catálogos correspondentes, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio do Hospital Regional do Sudoeste.

1.4.17 As amostras serão fornecidas sem custo para o Hospital Regional Do Sudoeste, sendo obrigatória a apresentação da nota fiscal de doação/bonificação e, aquelas que forem submetidas a testes que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Motiva-se a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico de materiais OPMEs (órteses e próteses e materiais especiais) para atender a demanda e necessidade do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits. Para o atendimento ao trauma na sua integral, necessita-se que a Instituição tenha toda uma equipe de profissionais especializados de retaguarda, assim como os materiais necessários nas mais diversas especialidades, principalmente para realização de procedimentos cirúrgicos de Ortopedia, Neurologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular e Bucomaxilo, pois a gravidade do trauma que determina as especialidades necessárias para o atendimento.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Pesquisa de preços: Conforme disposto no art 9º § 8º do Decreto 4993/2016;

3.2 Para elaboração do orçamento apreciativo foi utilizado como critério para os lotes o **menor valor cotado**.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 O processo licitatório utilizará o critério **menor preço por lote**;

4.2 Cada lote será composto por vários itens, uma vez que a necessidade da utilização de vários materiais concomitantes para o mesmo procedimento cirúrgico, sendo necessário a compatibilidade, rastreamento e armazenagem adequada destes. Assim, é viável que haja apenas uma empresa vencedora para cada lote, pois contribui para a rastreabilidade, armazenagem adequada e suficiente dos materiais e evita comprometer às cirurgias devido a materiais incompatíveis.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 - Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2 - Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.3 - Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.4 - A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Os lotes 2 e 4 foram destinados exclusivamente a empresas de porte ME/EPP conforme determina a lei.

6.2 Os lotes 1, 3, 5, 6, 7 foram destinados a ampla concorrência, o não fracionamento dos lotes, conforme cita a lei, deve-se a necessidade da utilização de vários materiais concomitantes para o mesmo procedimento cirúrgico, sendo necessário a compatibilidade, rastreamento e armazenagem adequada destes. Assim, é viável que haja apenas uma empresa vencedora para cada lote, pois contribui para a rastreabilidade, armazenagem adequada e suficiente dos materiais e evita comprometer

às cirurgias devido a materiais incompatíveis. Entretanto, nada impede que as ME/EPP participem da referida disputa.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.2 São obrigações da Contratante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 A FUNEDS efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.5 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEDS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.6 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

10.2 Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.5 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.6 Gestor e fiscal do contrato:

a) Gestor(a): Sandra Ishikawa

RG: 1.745.556-7 - CPF: 709.661.769-87

b) Fiscal: Nádia A. Zanella Vissoto

RG: 7.970.190-4 - CPF: 036.915.529-78

13.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2019.

Nádia Aparecida Zanella
Vissoto
Direção de Enfermagem
HRSWAP/FUNEDAS/SESA

Mário Martins Neto
Médico Ortopedista – CRM
23338
HRSWAP

Rodrigo Amorin Vasco
Médico Ortopedista – CRM
17786
HRSWAP

Leonardo Aranha
Direção Técnica
HRSWAP/FUNEDAS/SESA

Sandra Ishikawa
Direção Administrativa
HRSWAP/FUNEDAS/SESA

Cíntia Jaqueline Ramos
Direção Geral
HRSWAP/FUNEDAS/SESA

RICARDO LUIZ RIES
Chefe de Suprimentos do HRSWAP
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 0,50 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 0,30 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 0,50 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da licitante.

1.4.3 Autorização de Funcionamento de Empresa.

1.4.4 Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano).

1.4.5 O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente especificados na proposta.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.5.1 TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (Anexo V);

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º

15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Fax:	e-mail:	
Telefone:	Agência:	Conta-corrente:	
Banco:			

A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (para todos os licitantes)

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

5º DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA/SÓCIOS NÃO POSSUEM VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, CONFORME ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL 8666/93.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, localizado na Rodovia Contorno Leste, nº 200, Bairro Água Branca, CEP 85.601-270, Francisco Beltrão/PR
Responsável pelo Recebimento: Nádia A. Zanella Vissoto
Telefone: (46) 3520-9210
Horário de Funcionamento: Das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

ANEXO VII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEDS, instituída pela Lei Estadual n° 17.959 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Av. João Gualberto, n° 1881, 17° andar, sala 1707, CEP 80.030-001 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador do RG n.º 4.113.198-5 e CPF/MF n° 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.706.108-5, e inscrito no CPF/MF sob o n° 552.784.509-91.

CONTRATADO(A): XXX XXX, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXXX-XX, com sede no(a) Rua XXX XXX XXX, n° XXX, XXX, CIDADE - ESTADO, CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por **XXX XXX XXX**, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, portador da carteira de identidade n.º XX.XX.XX-X, residente e domiciliado no(a) Rua XXX XXX, n° XX, CIDADE-ESTADO, CEP XXXXX-XXX, e-mail XXX@XXX e telefone (XX) XXXX-XXXX. * CONFERIR ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 1.2ª – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2.ª – DO FUNDAMENTO

Este contrato decorre da Pregão Eletrônico n° XXX/2019, objeto do processo administrativo n.º 15.572.487-0, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n° XXXX, de xx/xx/2019.

CLÁUSULA 3.ª – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os bens deverão ser fornecidos por entrega PARCELADA, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4.ª – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXX,XX (XXX).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA 5.ª – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/2016.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, sendo indicado como Gestor

do contrato **Sandra Ishikawa** e como Fiscal do Contrato **Nádia A. Zanella Vissoto**, podendo haver substituição posterior.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA 6.ª – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com especificações contidas nos autos do processo, tendo o Contratado o prazo de até 02 (dois) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA 7.ª – DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXX, fonte 100 (Tesouro do Estado/SESA).

CLÁUSULA 8.ª – DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de xx/xx/2019 a xx/xx/2019.

CLÁUSULA 9.ª – DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 A FUNFEAS efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

9.6 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNFEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social.

9.7 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, nº 1881, 17º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR.

CLÁUSULA 10.^a – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos autos do processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos autos do processo e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes nos autos do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos autos do processo e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA 11.^a – DAS PENALIDADES

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n° 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n° 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA 12.^a – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA 13.^a – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.4 Não será permitida subcontratação do objeto.

CLÁUSULA 14.^a – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente FUNFEAS
CONTRATANTE

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo FUNFEAS
CONTRATANTE

EMPRESA
Representado por:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA 01

NOME: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 02

NOME: _____

RG: _____